



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo N.º 038/95

ATO DA MESA N.º 007/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução n.º 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional n.º 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Maio/95, foi de R\$ 73.793,00 (Setenta e Três Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais),

R E S O L V E:

Art. 1.º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 393,00 (Trezentos e Noventa e Três Reais), a partir de 1.º de junho de 1995, sendo R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais) de subsídio e R\$ 131,00 (Cento e Trinta e Um Reais) de representação.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 02 de junho de 1995.

Vereador José Sally de Araújo
Presidente

Vereadora Maria das Dóres Mascena
Vice-Presidente

Vereador Maurício P. de Araújo
1.º Secretário

Vereadora M.ª de Fátima Sales Moraes
2.ª Secretária